



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.389/99

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, como segue:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03- FUNDEF/FUNDO DE EDUCAÇÃO	
Atividade 2.035- Manutenção do FUNDEF	
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000,00
10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
Projeto 1.060- Restauração da Casa de Cultura	
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$ 23.000,00
Atividade 2.114- Criação/Manutenção da Banda Municipal	
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 7.500,00
T O T A L.....	R\$ 32.500,00

ARTIGO 2º - Servirão de recursos para cobrirem as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03- FUNDEF/FUNDO DE EDUCAÇÃO	
Atividade 2.035- Manutenção do FUNDEF	
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
Projeto 1.054- Restauração Monumentos e Prédios Históricos/Turísticos	
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$ 6.000,00
Projeto 1.061- Reforma Fundações prédio Museu Caldas Junior	
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
Atividade 2.104- Manutenção do Espaço Cultural Qorpo Santo	
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00
Projeto 1.057- Const. Av. Açoriana e Rest. Rua 15 de Novembro	
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$ 1.500,00
T O T A L.....	R\$ 32.500,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de maio de 1999


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração